

LEI Nº 722/2001

EMENTA: Autoriza contribuição a Associação de Rádios, abre crédito Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Macaparana,

aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder ajuda mensal no valor de R\$ 200,00(duzentos reais) a Associação da Rádios Comunitária e livres do Estado de Pernambuco.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 1.400,00 (hum mil quatrocentos reais) e terá a seguinte classificação.

20.07 – Secretaria de Esporte e Cultura

08482472.044 – Contribuição a ARCLS-PE

3490.41.00 – Contribuições.....R\$ 1.400,00

SOMA.....R\$ 1.400,00

Art. 3º - Os recursos necessários ao atendimento de que trata o artigo anterior desta Lei são as provenientes de anulação parcial em igual importância da dotação a seguir discriminada:

20.02 – Secretaria de Administração

15824952.007 – Encargos com Inativo e pensionistas


3190.01.00 –Aposentadorias e Reformas.....R\$ 1.400,00

SOMA.....R\$ 1.400,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 06 de agosto de 2001.



Valdecirio de Oliveira Cavalcanti
Prefeito